



LEI 1097, DE 13 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 853.100,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	1009	Quadra Poliesportiva Marina Maristela	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos de verba repassada pelo FUNDERGS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com uma contrapartida do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriunda do Excesso de Arrecadação, conforme Processo nº 13.389-C/07.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte um mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	1010	Passarelas da Beira Mar	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 721.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos de verba repassada pelo Ministério do Turismo, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com uma contrapartida do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), oriunda do Excesso de Arrecadação, conforme Processo nº 13.389-C/07.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	1011	Centro de Exposição e Vendas	
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 72.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Página 2

1305/XXXX

LEI 1097, DE 13 DE MAIO DE 2008.

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos de verba repassada pelo Ministério do Turismo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com uma contrapartida do Município, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), oriunda do Excesso de Arrecadação, conforme Processo nº 13.389-C/07.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Maio de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

